

PORTARIA 89/2008

“Dispõe sobre ratificação dos direitos e vantagens de ordem pecuniária, de servidor público”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, Incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, Lei 359/81, Lei 840/91 e Lei Complementar 076/06 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º RATIFICAR as informações referentes a Evolução do Adicional de Tempo de Serviço e Avaliações Funcionais para Promoção e da Sexta-parte da servidora Terezinha Aparecida de Souza, matrícula 622-0, admitida em 14/08/1978, no cargo de Professor:

- ✓ **Adicional de Tempo de Serviço (Lei nº 359/81- Art. 197):**
 - Completo 5 anos de serviço público municipal em agosto de 1984 = 5%*
 - Completo 10 anos de serviço público municipal em agosto de 1989 = 10%*
 - Completo 15 anos de serviço público municipal em agosto de 1994 = 15%*
 - Completo 20 anos de serviço público municipal em agosto de 1999 = 20%*
 - Completo 25 anos de serviço público municipal em agosto de 2004 = 25%*

- ✓ **Reenquadramento conforme Lei 556/87, artigo 29:**
 - Em 01/04/1987, foi para a referência IV, tabela I, anexo III*
 - Em 14/08/1990, foi para a Referência V, tabela I, anexo III*
 - Em 14/08/1994, foi para a Referência VI, tabela I, anexo III*
 - Em 14/08/1998, foi para a Referência VII, tabela I, anexo III*
 - Em 12/04/2005, reenquadrada para a tabela III, artigo 23, §3º da Lei nº 556/87.*

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 31 de janeiro de 2008.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

IBS/mcsc

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.